

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2021-SEAC, formalizado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a "prestação de serviço de telefonia móvel (SMP), incluindo um sistema de informatização de gerenciamento online".

Fiscal: EDUARDO FERNANDES SIMÕES, matrícula 5984217-2, ocupante do cargo de Assessor.

Suplente: THAMIRES LOIDES DA COSTA PIRES, matrícula 55209153-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 046/2023-DIPAZ/SEAC, de 20 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.335, de 23 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1163263

Portaria Nº 036/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2135680.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2024-SEAC, formalizado com a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.279.768/0001-98, cujo objeto específico é a "prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento das necessidades desta Secretaria e das Usinas da Paz".

Fiscal: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula 5899706-1, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: THAMIRES LOIDES DA COSTA PIRES, matrícula 55209153-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 287/2024, de 23 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.903, de 24 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163264

Portaria Nº 035/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2137106.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2023-SEAC, formalizado com a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.279.768/0001-98, cujo objeto específico é a "prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento das necessidades desta Secretaria e das Usinas da Paz".

Fiscal: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula 5899706-1, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: THAMIRES LOIDES DA COSTA PIRES, matrícula 55209153-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 110/2024, de 09 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.776, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163266

Portaria Nº 040/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2136674.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2021-SEAC, formalizado com a BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.433.496/0001-90, cujo objeto é a "prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de segurança desarmada, para atender as 07 (sete) unidades das Usinas da Paz – USIPAZ: Guamã, Cabanagem, Bangui, Terra Firme, Jurunas, Icuí-Guajará e Nova União (-Marituba)".

Fiscal: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula 5899706-1, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: THAMIRES LOIDES DA COSTA PIRES, matrícula 55209153-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 307/2023-NAC/SEAC, de 05 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.568, de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163270

Portaria Nº 041/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2135406.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2024-SEAC, formalizado com a empresa P R S DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.620.827/0001-45, cujo objeto é a "aquisição de material de consumo complementar para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ, para as Usinas da Paz do Guamã, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamã e Itaituba e para os projetos TERPAZ".

Fiscal: THAMIRES LOIDES DA COSTA PIRES, matrícula 55209153-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Suplente: EDUARDO FERNANDES SIMÕES, matrícula 5984217-2, ocupante do cargo de Assessor.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 205/2024, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.840, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163271

Portaria Nº 038/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2136191.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2024-SEAC, formalizado com a empresa MÔNACO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.024.583/0001-04, cujo objeto é a "prestação de manutenção preventiva e corretiva dos cavalos mecânicos de três veículos tipo caminhão trator, utilizados como carretas da paz, cujas placas são rwm3160, rwm3160 e rwm3140".

Fiscal: BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL, matrícula 5946691-2, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: DÉBORA DOS SANTOS LIMA, matrícula 5888105-6, ocupante do cargo de Secretário.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 127/2024, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.786, de 17 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163273

Portaria Nº 037/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2136137.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2021-SEAC, formalizado com a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.778.140/0001-50, cujo objeto é a "prestação de serviços na locação de veículos de passageiros, transporte de mobiliários, equipamentos, processos e materiais diversos".

Fiscal: DEIVID JUNIOR CRUZ COSTA CARVALHO, matrícula 5907475-5, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: DEVED BRUCE LAZARO CORPES PAIVA, matrícula 55209241-1, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 034/2023-GAB/SEAC, de 21 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.335, de 23 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163274

Portaria Nº 039/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2136947.